LEI Nº 2797, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**DÁ NOME DE PÁTIO DO CRUZEIRO, AO LARGO QUE FICA NO ALTO DO CRUZEIRO, EM PONTE DOS CARVALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Pátio do Cruzeiro, o Largo que fica em frente à Capela do Cruzeiro, localizada no Alto do Cruzeiro, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito